



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 005/2018 - EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ESPECIFICA"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa em 02/03/2018 (sexta-feira), e ciência no plenário no dia 05/03/2018, na 4ª Sessão Ordinária e remetido à presente comissão para parecer na mesma data do protocolo.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa incluir na peça orçamentária, crédito especial no valor de R\$ 316.167,80, para o Gabinete do Prefeito (R\$ 17.334,48), Secretaria Municipal de Assistência Social (R\$ 6.460,74) e o Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 292.372,58) e será coberto por meio de recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2017, referente a conta vinculada do próprio fundo e repasses federal e estadual.

O projeto ainda altera os anexos I e III do Plano Plurianual - Lei nº 4433/17, de 26/09/2017; e, anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 – Lei nº 4419, de 27/06/2017 e suas posteriores alterações.

O crédito está demonstrado conforme documentos acostados no projeto e mencionados na mensagem do Chefe do Executivo, que também aponta o saldo não aplicado no exercício de 2017 e os empenhos e respectivos valores de restos a pagar.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 005/2018, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardimópolis, 06 de Março de 2018.

